



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 447.536,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>347.536,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manut. dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial	
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizadas as seguintes fontes:

**Excesso de Arrecadação:**

**Portaria Nº 671 06 de junho 2023**

**Portaria Nº 4471 10 de dezembro 2021 - Conta 11106-6**



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**347.536,00**

**1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

**100.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Mensagem nº 058, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº **054, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

A abertura de crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento o planejamento de despesas pertinentes da transferência federal, conforme Portaria nº 671 de 6 de junho de 2023, cujo objeto é aquisição de material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde e também o recurso decorrente de emenda parlamentar individual Estadual conforme Portaria 4471 de 10 de Dezembro de 2021 e Resolução 267/2023/SESAU-CIB cujo objeto trata-se de aquisição de medicamentos, insumos e correlatos médicos hospitalares.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.



PODER EXECUTIVO

---

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Projeto de Lei nº 054/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 054/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito